



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Secretaria do Governo, Suprimento e Material



Paz e Trabalho

Lei nº 278/2005

Seropédica, 30 de maio de 2005

**Dá Denominação Oficial à Praça
Pública e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do
Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono na
forma do Art. 28, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (Lei nº 027, de 30-
06-97), a seguinte lei:

Art. 1º - A Praça Pública localizada na Rua Darida de Jesus,
localizada no Bairro Jardim Central, passa a denominar-se PRAÇA MANUEL
TEIXEIRA.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar
placas de identificação da Praça Pública mencionada no art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.


GEDEON ANTUNES
Prefeito Municipal



Autor: Vereador Valtinho do Frigodutra

PUBLICAÇÃO
ED. 81 DE: 16-3/08
JORNAL: 72
PÁGINA: 5